



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Lei 1548/2016

Publicado em: 09/07/2016
Jornal: <i>Sul-Paraná</i>
Edição: 3987 7C

Sumula: Altera Lei Municipal Nº 1226/2012 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO APROVOU E EU, JUAREZ VOTRI, PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO E PROMULGO A PRESENTELEI:

Art. 1.º - O artigo 5º da Lei Municipal n. 1226/2012, passa a vigorar acrescido de §§ 1º e 2º, com a seguinte redação:

“Art. 5º. ...

§1º. Fica o donatário autorizado a ceder em garantia o bem objeto da presente Lei para obtenção de financiamentos junto a instituições financeiras, desde que destinado ao exercício das suas atividades institucionais.

§2º. Na hipótese prevista pelo parágrafo anterior, ressalvada a satisfação do crédito da instituição credora, o direito do Município reaver o bem se sobrepõe a qualquer outro direito, na hipótese de descumprimento de obrigações legais por parte da beneficiária.”

Art. 2.º - Permanecem inalteradas as demais disposições.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná em 08 de julho de 2016.


Juarez Votri
Prefeito Municipal